

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
COORDENAÇÃO DE MEDICINA

EDITAL Nº 007/2014 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A **COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA** do Centro Universitário UnirG torna PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para monitoria nas disciplinas **FARMACOLOGIA I**, **FARMACOLOGIA II** e **FARMACOLOGIA III** mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela **Professora Doutora Mônica Maria Zanta**, docente das disciplinas de Farmacologia I, II e III do Curso de Medicina do Centro Universitário UnirG.
- 1.2. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá três fases: aplicação de prova, de caráter eliminatório e classificatório; análise curricular e entrevista.

2. DO OBJETO

- 2.1. A monitoria tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos acadêmicos do curso de medicina, garantindo, ao término das atividades, o certificado de atividade complementar com o quantitativo de horas realizadas.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas **02 (duas) vagas** para monitores da disciplina de Farmacologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os candidatos poderão realizar as inscrições no período de 26 à 31 de Março de 2014 (das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00), na coordenação do curso de medicina.

5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente poderão se inscrever no Programa de Monitoria de que trata este Edital os alunos regularmente matriculados no curso de medicina do Centro Universitário UnirG no primeiro semestre de 2014, que já tenham cursado sem reprovação as disciplinas de Farmacologia I, II e III e possuam disponibilidade para cumprir a carga horária e o cronograma de atividades proposto no projeto de Monitoria.

6. DA CARGA HORÁRIA

- 6.1 A carga horária da monitoria é de 03 (três) horas semanais, assim estabelecidas:
 - 6.1.1. 02 horas de em plantão de dúvidas aos alunos.
 - 6.1.2. 01 hora em atividades complementares conforme orientação e supervisão do professor responsável.
- 6.2. A carga horária total prevista é de 30 (trinta) horas.

7. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

- 7.1. As atividades do programa de monitoria das disciplinas de Farmacologia I, II e III terão início no mês de Abril de 2014 e término em junho de 2014, podendo ser renovadas por apenas mais um semestre letivo, mediante proposta do professor responsável pela disciplina após avaliação da atuação e desempenho dos monitores.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:
 - I - Assistir ao docente no atendimento de grupo de estudo;
 - II - Prestar atendimento aos alunos em caso de dúvidas;
 - III – Acompanhar e auxiliar o docente em atividade relacionada com a disciplina;
 - IV - Auxiliar o professor na preparação do material didático;

- VII – Cumprir a carga horária do programa de monitoria nos horários definidos pelo professor responsável;
- VIII – Assinar Termo de Compromisso para realização das atividades.

8.2. É vedado ao monitor:

- I - Substituir o professor na regência de aulas teóricas e práticas-teóricas;
- II - Executar funções administrativas;
- III - Elaborar ou corrigir provas e exames;
- IV - Acumular monitorias;
- V - Atribuir notas ou frequência.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será feita através de avaliação teórica, análise curricular e entrevista, presidida pela **Professora Doutora Mônica Maria Zanta**, e ocorrerá no dia 01 de Abril, na sala 05 às 16:00 hrs. no campus II do Centro Universitário UnirG.

10. DO CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA

10.1. Os pontos abordados na prova teórica serão: Farmacologia Geral, Farmacologia aplicada ao sistema nervoso periférico e central, Farmacologia no processo inflamatório e antimicrobianos.

11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Cada avaliação terá o valor de 10 pontos;
- 11.1.1. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,5 (sete e meio) na prova teórica.
- 11.2. Critérios de desempate:
 - 11.2.1. Candidato que possuir cursos de extensão relacionados à Farmacologia.
 - 11.2.2. Candidato que estiver cursando o período mais avançado.
 - 11.2.3. Candidato com idade mais avançada.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital.
- 12.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso de Medicina juntamente com o professor responsável.
- 12.3. A monitoria é uma atividade não remunerada e não implica em vínculo empregatício com a instituição.
- 12.4. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.
- 12.5. O monitor que descumprir as disposições do Termo de Compromisso e deste Edital será desligado do programa, após trâmite regular do processo administrativo disciplinar.

Gurupi, 25 de março de 2014.

Profa. Dra. Mônica Maria Zanta

Coordenação do Curso de Medicina